



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Resolução nº 01/2017  
De 23 de janeiro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
*Projeto de Resolução*  
 Aprovado  Reprovado  
08 Votos a Favor 01 Votos Contra  
Abstenção  
Sala das Sessões 25/01/2017  
Presidente: *[Assinatura]*  
Vice Presidente: *[Assinatura]*  
Secretário: *[Assinatura]*

*Dispõe sobre a criação do cargo de assessor jurídico I da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama/MG e dá outras providências.*

○ Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo comissionado de recrutamento amplo de Assessor Jurídico I, de livre nomeação e exoneração no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, conforme Anexo único deste Projeto de Resolução.

**Parágrafo único** - O Assessor Jurídico I será nomeado por Portaria do Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Compete ao Assessor Jurídico I assessorar os vereadores na criação de projetos de lei, projetos de resoluções, elaborar pareceres para as comissões permanentes, representar a Câmara Municipal através de procuração junto aos processos judiciais em todas as instâncias e tribunais, inclusive no tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, elaborando defesas judiciais e extrajudiciais,, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico/jurídico, fornecendo orientações, prestando atendimento à Câmara Municipal quinzenalmente nas reuniões ordinárias, além de reuniões extraordinárias quando convocadas, com carga horária de 16 horas mensais no recinto da Câmara Municipal, além de prestar atendimento de consultoria por telefone, e-mail e pessoalmente através do escritório de advocacia.

**Art. 3º** - A remuneração bruta do Assessor Jurídico I será de R\$ 4.019,00 (quatro mil e dezenove reais) mensais.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, 23 janeiro de 2017.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

  
**Antônio Carlos Almeida Gomes**  
Presidente

  
**Vereador Alexsandro da Silva Sousa**  
Vice-Presidente

  
**Vereador Herculano Barbosa Amorim**  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Anexo Único**

Quantidade	Cargo	Requisitos	Salário
01	Assessor Jurídico I	Graduação em curso superior de Direito e inscrito na OAB.	R\$ 4.019,00 mensal (bruto)